

**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**Expeça - se**

**Publique - se**

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

### **Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

É do conhecimento público e de todas as entidades envolvidas, nomeadamente, Ministério do Ambiente, Agência Portuguesa do Ambiente e CCDR-LVT, as manifestações de desagrado por parte da população do concelho de Azambuja, quanto à atividade do Aterro da Triaza, localizado na Quinta da Queijeira, bem como, as atuais divergências entre a entidade promotora do Aterro e o Município de Azambuja.

Atualmente, o aterro é composto por uma única célula, encontrando-se impedido de proceder à abertura das células 2 e 3 inicialmente previstas no projeto, no seguimento da Proposta 88/P/2020, da Câmara Municipal de Azambuja, aprovada por unanimidade, que determina a caducidade do projeto e o arquivamento oficioso do mesmo.

A célula em laboração, dispõe de uma capacidade máxima de receção de resíduos, de 201.868 toneladas. De acordo com informação enviada pela CCDR-LVT em 24 de Maio de 2021, haviam sido depositadas até ao momento 172.774 toneladas de resíduos.

Em Julho de 2021, deflagrou um incêndio no aterro, que suscitou dúvidas quanto ao perigo de contaminação do ar e águas subterrâneas. Segundo comunicação à imprensa local pela CCDR-LVT, estaria prevista visita ao local para aferir informação enviada pela Triaza, que assegurou que “não foram registados danos em equipamentos, sistemas de drenagem ou quaisquer sistemas de proteção ambiental”.

Quanto ao amianto depositado em aterro, é uma reivindicação do Movimento de Oposição ao Aterro de Azambuja (MOAA) que o mesmo seja retirado, por segundo o mesmo movimento, existir perigo de contaminação do furo de captação de água existente na proximidade do aterro. No seguimento do novo regime de deposição de resíduos em aterro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de Dezembro, está prevista a constituição de Comissões de Acompanhamento Local em cada aterro, coordenadas pela entidade licenciadora e com a participação de entidades públicas envolvidas, autarquias locais e cidadãos.

Tendo em conta as considerações supra efetuadas, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicitamos a V. Exa., Senhor Presidente da Assembleia da República, que o Governo, por intermédio do Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática, nos preste os seguintes esclarecimentos:

- 1) Qual a ocupação atual de resíduos depositados na célula em laboração?
- 2) Já foi o aterro alvo de visita/fiscalização pelas entidades competentes após a deflagração do incêndio? Quais as conclusões obtidas?
- 3) Até ao momento, não há conhecimento da constituição da Comissão de Acompanhamento ao Aterro conforme previsto na Lei. Tem o Ministério conhecimento desta situação e do motivo pelo qual, a entidade licenciadora não atuou em conformidade?
- 4) Qual o parecer técnico, quanto à viabilidade de remoção do amianto depositado? É esta remoção passível de ser efetuada sem perigo para a saúde pública?

Palácio de São Bento, 22 de outubro de 2021

Deputado(a)s

VERA BRAZ(PS)

ALEXANDRA TAVARES DE MOURA(PS)

FERNANDO ANASTÁCIO(PS)

FILIPE PACHECO(PS)

EDITE ESTRELA(PS)

DIOGO LEÃO(PS)

PEDRO CEGONHO(PS)

MARIA DA LUZ ROSINHA(PS)

RITA BORGES MADEIRA(PS)

PEDRO DELGADO ALVES(PS)

JOÃO MIGUEL NICOLAU(PS)

NUNO FAZENDA(PS)